



PROCESSO N.º:	45934/2017
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
CNPJ:	03.238.987/0001-75
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	ARNOBIO VIEIRA DE ANDRADE
RELATOR:	MOISES MACIEL
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	MARCELÂNDIA
NÚMERO OS:	10940/2018
EQUIPE TÉCNICA:	MARIO NEY MARTINS DE OLIVEIRA

Senhor Relator,

Trata o processo das Contas Anuais de Governo, exercício de 2017, do município de Marcelândia.

A análise das manifestações de defesa foi realizada pelo Auditor Público Externo, senhor Mário Ney Martins de Oliveira, que concluiu pela permanência da seguinte irregularidade:

#### Resultado da Análise

**ARNOBIO VIEIRA DE ANDRADE** - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

**1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVE\_08.** Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

1.1 ) *O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre não foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, em desconformidade com o art. 9º, § 4º, da LRF - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA*

Considerando o Relatório Conclusivo de Instrução de Contas Anuais de Governo apresentado pelo Auditor e validado pela Supervisora de Controle Externo, senhora Micheline Fátima de Souza Falcão, encaminha-se o processo para conhecimento e providências.

É a informação.

SECEX RECEITA E GOVERNO.  
Em Cuiabá-MT, 13 de Setembro de 2018.

JOEL BINO DO NASCIMENTO JUNIOR  
SECRETARIO DE CONTROLE EXTERNO